



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

**AUTÓGRAFO Nº 012/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 014/2025**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.112,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos) no Orçamento para o exercício de 2025.

(Autoria: Poder Executivo).

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3297 de 17 de dezembro de 2024, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 257.112,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.06				VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.2061.1363				CONTROLE DAS ARBOVIROSES URBANAS	
	820	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	257.112,50
<b>Total do Crédito</b>					<b>257.112,50</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 257.112,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Fica compatibilizado na Lei nº 2.884 de 09 de dezembro de 2021 – PPA 2022/2025 e na Lei nº 3.239 de 05 de julho de 2024 – LDO 2025, o valor do programa e ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 24 de abril de 2025.**





# *Câmara Municipal de Monte Mor*

*“Palácio 24 de Março”*

(Autógrafo nº 012/2025 – fl. 02)

**Beto Carvalho**  
Presidente da Câmara Municipal

**Alexandre Pinheiro**  
1ª Secretário

**Professor Adriel**  
2º Secretário

